



PARECER JURÍDICO DO EDITAL E ANEXOS

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 9/2017-34 PMBGA

MODALIDADE: PREGÃO

TIPO: menor preço

Senhor(a) Presidente da Comissão de Licitação

Vem a esta Assessoria Jurídica, para exame e aprovação, as minutas de Edital e Contratos com vistas à deflagração do procedimento licitatório para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECARGA DE CARTUCHOS, TONNER, MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNIAIPAIS DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA-PA, NO ANO DE 2017, CONFORME NECESSIDADE E DISPONIBILIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS.

Incumbiu-se a Procuradoria do Município, de analisar e manifestar sobre o processo licitatório, modalidade Pregão Presencial, que possui como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECARGA DE CARTUCHOS, TONNER, MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNIAIPAIS DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA-PA, NO ANO DE 2017, CONFORME NECESSIDADE E DISPONIBILIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS..

Ao processo encontram-se acostados os seguintes documentos: Capa, Memorando, Termo de Referência, Dotação Orçamentária, Declarações, Termos de compromissos e Responsabilidades, Termo de Autorização do Gestor Municipal, Portaria da Comissão Permanente de Licitação, Minutas do Edital e Contrato, Aviso de Edital de Licitação.

É o relatório.

Trata-se de licitação, na modalidade Pregão Presencial, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECARGA DE CARTUCHOS, TONNER, MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNIAIPAIS DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA-PA, NO ANO DE 2017, CONFORME NECESSIDADE E DISPONIBILIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS..

Insta observar, que nos termos da Lei nº. 10.520/02, o **Pregão** “é a modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços comuns, independentemente do valor estimado da contratação, em que a disputa pelo fornecimento é feita por meio de propostas e lances”.

As despesas serão pagas com recursos, previsto na dotação orçamentária Exercício 2015, Exercício 2017 Atividade 0404.041220000.2.009 Manut. da Sec. Administração/Planejament, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Exercício 2017 Atividade 1111.082430000.2.057 Fundo Municipal de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Exercício 2017 Atividade 1212.102710000.2.075

Manutenção do Fundo Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Exercício 2017 Atividade 1515.121220000.2.038 Manut. da Sec. Municipal de Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo.

Analisando o processo, verificamos que possui todos os procedimentos necessários.

Verificando o edital, constatamos que o mesmo possui todos os requisitos exigidos pelo artigo 40 da Lei 8.666/93.

No que tange a minuta de contrato, também possui todos os requisitos exigidos pelo artigo 55 da Lei 8.666/93.

Finalmente, recomendamos a publicidade da licitação nos termos da Lei 8.666/93.

Diante do exposto, opino pela aprovação da(s) minuta(s), propondo o retorno do processo a Comissão de Licitação para as providências cabíveis.

É o parecer, SMJ.

GRANDE DO ARAGUAIA - PA, 07 de Março de 2017

CLAUDIO RIBEIRO CORREIA NETO
Assessoria Jurídica
OAB/PA 12875